



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

APROVADO
31ª Sessão Ordinária - 21/10/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 794/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES - Solicita informações ao Poder Executivo Municipal sobre as perspectivas e o planejamento para a melhoria das escalas salariais e a valorização dos servidores públicos municipais, com especial atenção aos profissionais do magistério.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibatinga - Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições regimentais, requerem, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações.

CONSIDERANDOS:

- 1) A notável defasagem salarial que atinge o funcionalismo público municipal, resultando em carência de profissionais em diversas áreas do serviço público, como nos quadros de Engenharia e Saúde;
- 2) As recentes reorganizações no tocante ao cumprimento de horas extraordinárias, após apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) de que, no ano de 2024, tal mecanismo estaria sendo utilizado de forma indevida como complementação de remuneração, em desacordo com a legislação vigente e sem o real cumprimento das horas;
- 3) As recentes alterações, propostas e algumas já efetivadas, no Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Municipal (Lei Complementar nº 37/2010);
- 4) Que os gastos municipais com a folha de pagamento totalizaram 39,18%, conforme dados referentes ao segundo quadrimestre de 2025, percentual consideravelmente abaixo do Limite Prudencial de 51,3% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

QUESTIONAMENTOS:

- 1) O Poder Executivo Municipal possui planejamento para promover, no ano de 2026, reformas no Estatuto dos Servidores Municipais, com foco específico na melhoria das escalas de vencimentos?
 - a. Em caso positivo, quais são os estudos orçamentários que estão sendo realizados, ou que serão iniciados, para viabilizar melhorias significativas na escala de vencimentos?



b. Qual é o detalhamento do planejamento e quais são os passos necessários para que tais melhorias na escala de vencimentos sejam efetivadas?

Em relação à valorização dos profissionais do magistério municipal, PERGUNTO:

2) O Poder Executivo considera medidas adicionais para a valorização salarial dos profissionais do magistério, como a implementação dos mecanismos de evolução funcional por via não acadêmica, conforme previsto no Artigo 56 da Lei Complementar nº 37/2010?

a. Em caso positivo, está em estudo ou será elaborada uma Lei Complementar para regulamentar o referido dispositivo (evolução funcional por via não acadêmica) presente no Artigo 56 da Lei Complementar nº 37/2010?

b. Existe um planejamento estabelecido para que o mecanismo de evolução funcional por via não acadêmica seja apresentado e implementado no ano de 2026?

c. Existem outras medidas adicionais, além das citadas, sendo estudadas no que diz respeito à valorização dos profissionais do magistério municipal? Em caso positivo, detalhar quais.

JUSTIFICATIVA: Servidoras e servidores municipais têm enfrentado, há um longo período, escalas remuneratórias aquém das necessidades e da valorização merecida. A significativa defasagem salarial é comprovada pela dificuldade em preencher quadros de pessoal em diversas áreas cruciais, o que acarreta um profundo sentimento de desvalorização em toda a categoria.

Apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) indicam que mecanismos como o uso de vale-alimentação com caráter remuneratório e o pagamento de horas extraordinárias sem o devido cumprimento têm sido utilizados para tentar mitigar essa situação. Tais práticas, além de estarem em desacordo com a legislação vigente, prejudicam diretamente o trabalhador, pois esses valores não são incorporados no cálculo de benefícios como aposentadoria e FGTS.

Adicionalmente, é crucial a atenção à valorização dos profissionais do magistério. A Lei Complementar nº 37/2010 estabelece, em seu Artigo 56, o direito à evolução funcional por via não acadêmica mediante avaliação com critérios transparentes e objetivos. Contudo, esse dispositivo legal nunca foi regulamentado, privando os profissionais do magistério municipal desse direito por 15 anos.

Portanto, este requerimento visa obter informações do Poder Executivo sobre as perspectivas e o planejamento para a melhoria das escalas salariais dos servidores e a valorização do trabalho, em particular, dos profissionais do magistério.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de outubro de 2025.

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

MURILO BUENO
Vereador - PODE

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

JOSÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7CA3-6151-0320-03EA